DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3817/2025

DECRETO Nº 3817/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 513.267,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 513.267,83 (quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e sete reais, oitenta e três centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 30001.1030200852.202 3390-39 15001002 513.267,83

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 30001.1030100831.120 4490-51 15001002 6.864,00 30001.1030200832.198 3190-11 15001002 300.000,00 30001.1030200832.198 3190-96 15001002 187.682,02 30001.1030200832.198 3390-34 15001002 99,00 30001.1030200851.121 4490-51 15001002 99,00 30001.1030200852.202 3190-92 15001002 99,00 30001.1030200852.202 3190-96 15001002 13.732,24 30001.1030200852.203 3190-92 15001002 99,00 30001.1030200852.203 3390-30 15001002 99,00 30001.1030200852.203 3390-39 15001002 99,00 30001.1030200852.355 3190-04 15001002 99,00 30001.1030200852.355 3190-11 15001002 99,00 30001.1030200852.355 3190-94 15001002 99,00 30001.1030200852.355 3390-08 15001002 99,00 30001.1030200852.355 3390-34 15001002 99,00 30001.1030200852.355 3390-46 15001002 99,00 30001.1030200852.355 3390-49 15001002 99,00 30001.1030200862.212 3190-94 15001002 99,00 30001.1030200872.214 3190-94 15001002 99,00 30001.1030200872.214 3390-08 15001002 99,00 30001.1030200872.216 3390-39 15001002 99,00 30001.1030300842.351 3390-32 15001002 3.009,57 30001.1030500862.208 3190-94 15001002 99,00 30001.1030500862.213 3190-94 15001002 99,00 30001.1030500862.213 3390-30 15001002 99,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 06 de novembro de 2025.

Código identificador: 0436e9b1-011e-441a-8f76-491208f2075f